

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Gestão das Importações e Aprovisionamentos.	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	25		75	3
Língua Espanhola — Atividade Comercial e Comércio Internacional.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	75		100	4
Língua Inglesa — Atividade Comercial e Comércio Internacional.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	100		125	5
Marketing Internacional e Estudos de Mercado.	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	25		75	3
Relações Comerciais — Propostas e Instrumentos de Gestão e Monitorização da Atividade Comercial.	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	50		75	3
Sistemas de Informação de Suporte à Gestão das Operações de Comércio Internacional.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	20	50		75	3
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	45	50		100	4
Atendimento e Serviço Pós-Venda	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	15	25		50	2
Comércio Internacional — Fiscalidade e Gestão dos Riscos.	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	25		75	3
Direito Internacional	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral	50	30	25		75	3
Gestão de Equipas	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50		75	3
Gestão do Tempo e Organização do Trabalho.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50		75	3
Gestão e Comunicação Intercultural	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	25	15	25		50	2
Língua Espanhola — Atividade Empresarial.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	15	75		100	4
Língua Inglesa — Atividade Empresarial.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	15	75		100	4
Negociação e Venda em Contexto Internacional.	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	25		75	3
Relações Comerciais — Prospeção	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50		75	3
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	700	750	30
<i>Total</i>					900	550	2 100	700	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311152633

**Aviso n.º 3555/2018**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 22 de abril de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário da Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior  
Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve

2 — Curso técnico superior profissional  
T073 — Serviço Familiar e Comunitário

3 — Número de registo

R/Cr 5/2014

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, gerir e desenvolver, de forma autónoma e ou sob supervisão, intervenções promotoras do bem-estar e da qualidade de vida, numa perspetiva sistémica, dirigidas a indivíduos de diferentes faixas etárias com dependência funcional temporária ou permanente, em contexto familiar e ou comunitário, domiciliário e ou institucional.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir e dinamizar programas de intervenção promotores do bem-estar do indivíduo com deficiência ou incapacidade, em contexto domiciliário ou institucional;

b) Planear e executar ações de orientação e apoio na realização de atividades da vida diária e atividades instrumentais quotidianas, em função do grau de dependência;

- c) Planear, dinamizar e participar no desenvolvimento de atividades de animação e ocupação de tempos livres do indivíduo;
- d) Integrar redes formais de suporte social e equipas multidisciplinares na promoção e recuperação da saúde familiar e comunitária;
- e) Gerir situações de vulnerabilidade e avaliar situações de risco físico e psicossocial, planear e desenvolver ações de proteção do indivíduo.

## 6 — Referencial de competências

### 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado sobre os processos de desenvolvimento ao longo do ciclo de vida;
- b) Conhecimento especializado sobre modelos teóricos programas de intervenção socioeducativa promotores do bem-estar;
- c) Conhecimentos fundamentais sobre as bases e características das instituições, serviços de saúde e de apoio comunitário, e sobre dinâmicas de funcionamento intra e interinstitucionais;
- d) Conhecimento especializado de programas de inclusão e integração social e comunitária;
- e) Conhecimento especializado em técnicas de animação e lazer;
- f) Conhecimento fundamental sobre anatomofisiologia e patologia;
- g) Conhecimento especializado sobre prestação de cuidados básicos à pessoa ao longo do ciclo de vida;
- h) Conhecimento fundamental sobre alimentação, nutrição e hidratação ao longo do ciclo de vida e aplicado às dependências funcionais específicas;
- i) Conhecimento especializado sobre as ajudas técnicas e outros equipamentos de apoio;
- j) Conhecimento especializado em métodos e técnicas de tratamento, armazenamento e conservação de materiais e produtos;
- k) Conhecimento fundamental em intervenções farmacológicas e terapias não convencionais;
- l) Conhecimento especializado sobre situações de negligência, abuso e maus tratos;
- m) Conhecimento fundamental sobre identificação e ou avaliação de riscos;
- n) Conhecimento fundamental de técnicas de primeiros socorros e sistema integrado de emergência médica;
- o) Conhecimento especializado de estratégias de prevenção de acidentes;
- p) Conhecimento especializado sobre ética e enquadramento legal da atividade profissional;
- q) Conhecimento especializado sobre comunicação e relações interpessoais;
- r) Conhecimento fundamental sobre tecnologias de informação e comunicação;
- s) Conhecimento fundamental sobre o processo de elaboração de programas de intervenção de cariz biopsicossocial;
- t) Conhecimento fundamental sobre modelos, estratégias e instrumentos de gestão;
- u) Conhecimento especializado sobre sistemas de classificação de níveis de incapacidade e funcionalidade;
- v) Conhecimento fundamental sobre princípios de higiene e segurança no trabalho;
- w) Conhecimento especializado sobre estrutura e dinâmica familiar ao longo do ciclo de vida.

### 6.2 — Aptidões

- a) Avaliar as necessidades e interesses dos indivíduos para planear e implementar ações e ou programas de intervenção adequados;
- b) Conceber e aplicar estratégias, atividades e tarefas que concorram para o bem-estar do indivíduo;
- c) Desenvolver atividades de animação e ocupação de tempos livres;
- d) Avaliar os recursos, tecnológicos e outros, em função dos objetivos pretendidos;
- e) Conceber um plano de ação sustentado na avaliação do contexto interno e externo;
- f) Intervir considerando o plano de ação traçado, o contexto de atuação e as características do público-alvo;
- g) Aplicar estratégias de comunicação assertiva no contexto das relações interpessoais e de resolução de conflitos;
- h) Avaliar a qualidade dos serviços prestados por si e por terceiros sob sua supervisão;
- i) Orientar as respostas de proteção social e apoio comunitário em função das necessidades e do contexto biopsicossocial do indivíduo;
- j) Avaliar o risco pessoal no exercício profissional e aplicar as normas de segurança, higiene e saúde;

- k) Orientar o indivíduo em atividades de vida diária e atividades instrumentais quotidianas de acordo com o seu grau de funcionalidade;

l) Selecionar as ajudas técnicas mais adequadas em colaboração com o indivíduo e a família;

m) Manter, armazenar e conservar equipamentos, utensílios e produtos em função das suas características, escolhendo as técnicas e métodos mais apropriados;

n) Avaliar riscos de acidentes dos indivíduos com dependência e implementar medidas de segurança no domicílio ou contexto institucional;

o) Organizar espaços, equipamentos e materiais diversos, adaptando-os às características do indivíduo;

p) Avaliar alterações do estado físico ou psíquico do indivíduo, atuando em situações de emergência no âmbito das suas competências.

### 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade para respeitar os princípios de ética e deontologia inerentes à profissão;

b) Demonstrar capacidade para se adaptar a diferentes situações e contextos familiares e institucionais, demonstrando espírito de iniciativa e capacidade de inovação;

c) Demonstrar capacidade para adotar comportamentos pró-ativos nas situações que implicam resolução de problemas;

d) Demonstrar responsabilidade e autonomia nos processos de tomada de decisão;

e) Demonstrar capacidade de atuação dentro dos limites da sua atividade;

f) Demonstrar assertividade e empatia no relacionamento com outros (utentes, familiares, equipa técnica);

g) Demonstrar capacidade de resolução de conflitos interpessoais com os diversos interlocutores;

h) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa multidisciplinar e de liderança;

i) Demonstrar capacidade de gestão de tempo em função das exigências profissionais;

j) Demonstrar capacidade de reflexão sobre a sua atuação e a dos que integram a sua equipa de trabalho, na perspetiva da melhoria contínua do seu desempenho.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação . . . . .	66	55 %
311 — Psicologia . . . . .	11	9 %
726 — Terapia e Reabilitação . . . . .	11	9 %
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	6	5 %
421 — Biologia e Bioquímica . . . . .	5	4 %
729 — Saúde — Programas não Classificados		
Noutra Área de Formação . . . . .	5	4 %
090 — Desenvolvimento Pessoal . . . . .	3	3 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	3	3 %
720 — Saúde . . . . .	3	3 %
727 — Ciências Farmacêuticas . . . . .	4	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Biologia  
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Silves . . . . .	Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Algarve.	26	52

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Biologia Humana . . . . .	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Dinâmicas Sociais Contemporâneas.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		20		50	2
Família e Dinâmica Familiar.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Primeiros Socorros . . . . .	720 — Saúde . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		35		75	3
Psicologia do Desenvolvimento e Ciclos de Vida.	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Introdução à Profissão, Ética e Trabalho de Campo.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	60	120		200	8
Nutrição no Ciclo de Vida	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Perturbações do Desenvolvimento Humano.	311 — Psicologia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	70	50	105		175	7
Prestação de Cuidados Pessoais ao longo do Ciclo de Vida: Métodos e Técnicas I.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	60	120		200	8
Sistemas de Proteção Social	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	44	65		125	5
Técnicas de Animação e Lazer.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	70	50	105		175	7
Comunicação e Relações Interpessoais.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	40		35		75	3
Gestão e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Cuidados Continuados e Paliativos.	729 — Saúde — Programas não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	85		125	5
Funcionalidade, Bem-Estar e Qualidade de Vida.	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	70	50	105		175	7
Noções Fundamentais em Terapia Farmacológica e não Farmacológica.	727 — Ciências Farmacêuticas.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Prestação de Cuidados Pessoais ao longo do Ciclo de Vida: Métodos e Técnicas II.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	120		200	8
Estágio . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		730	600	750	30
<i>Total . . . . .</i>					960	464	2 040	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311144711

**Aviso n.º 3556/2018**

## ANEXO

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 18 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Modelação e Fabrico Assistidos por Computador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

2 — Curso técnico superior profissional

T317 — Modelação e Fabrico Assistidos por Computador

3 — Número de registo

R/Cr 10/2016